



LEI COMPLEMENTAR Nº 2.013 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a extinção de 01 (um) cargo e criação de 01 (um) cargo comissionado para atender às necessidades inerentes à Administração Pública.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1.º - Fica extinto o seguinte cargo no quadro de pessoal do Município, com o objetivo de atender as necessidades dos setores da Administração Pública:

I – O cargo de Chefe do Setor Jurídico – salário de R\$ 1.059,00 (um mil e cinquenta e nove reais);

Art. 2.º - Fica criado o seguinte cargo no quadro Comissionado do Município, com o objetivo de atender as necessidades dos setores da Administração Pública:

I – 01 (um) cargo de Subsecretário de Assuntos Jurídicos, conforme as disposições que seguem:

- a)** Requisitos: Superior em Direito.
- b)** Salário Base: R\$ 1.495,00 (mil e quatrocentos e noventa e cinco reais) – referência B-IX, anexo V, Lei Municipal nº 1007 de 23/02/2001.
- c)** Jornada: Horário administrativo da Prefeitura Municipal, sem controle de ponto, regime jurídico celetista, regime remuneração mensalista.
- d)** Regime de admissão: Emprego público de provimento em comissão, ingresso no serviço público via indicação de autoridade nomeante, demissível ao fim do mandato desta mesma autoridade nomeante e ainda a qualquer tempo (ad-nutum), devendo exercer o cargo com exclusividade.

Jr *2018*



- e) Atribuições: Assessorar o secretário e a secretaria para o qual foi atrelado, em suas atividades diárias, executando as tarefas por ele determinadas e subordinando-se também aos procedimentos e decisões do secretário do setor em questão, além de auxiliar na coordenação e distribuição dos serviços jurídicos dentro da secretaria.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o artigo 1º, inciso III, da Lei Municipal nº 1.462 de 09 de novembro de 2010.

São Bento do Sapucaí, 29 de Novembro de 2018.


RONALDO RIVELINO VENÂNCIO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.


LUIZ RODOLFO DA SILVA
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos